

R\$ R\$ 1.172,30 (Mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação serão provenientes de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Agefis, de acordo com o que segue: Unidade de Origem: Agência de Fiscalização de Fortaleza – 11204. Programa de Trabalho: Manutenção e Funcionamento Administrativo Dotação Orçamentária: 04.122.0001.2016.0003; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte: 1.090.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até o final do exercício financeiro vigente, contado a partir da data da publicação do extrato deste contrato, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será até o final de exercício financeiro vigente, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço e do empenho. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021. SIGNATÁRIOS: **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA** - Pelo **CONTRATANTE**. **Davi Fernandes Soares** - Pela **CONTRATADA**.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

ERRATA - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Extrato do Décimo Segundo Aditivo ao Contrato Nº 03/2016 (EXCEPCIONAL), celebrado com a EMPRESA ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2016, de forma excepcional, referente à execução dos serviços de IRRIGAÇÃO em praças, parques e canteiros centrais, e limpeza do espelho d'água dos rios, riachos, lagoas e canais do Município de Fortaleza, conforme dispõe o art. 57, II da Lei Federal Nº 8.666/1993, pelo período de 04 (quatro) meses com início em 26 de abril de 2021 e término em 25 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Município - DOM Nº 17.027, do dia 26/04/2021. ONDE SE LÊ: **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente aditivo ao Contrato nº 03/2016 serão por conta da seguinte dotação orçamentária da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR:

UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.541.0087.2049.0001	33.90.39	71	1.001.0000.00.01

LEIA-SE: **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente aditivo ao Contrato nº 03/2016 serão por conta da seguinte dotação orçamentária da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SEQUENCIAL	FONTE DE RECURSO
19206	18.541.0087.2049.0001	33.90.39	73	1.001.0000.00.01

Fortaleza, 10 de junho de 2021. **Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA URBFOR**. VISTO: **Maria Anya Martins de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA URBFOR** - OAB/CE Nº 16184.

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A.

PORTARIA Nº 017/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR,

órgão gestor de Transporte Público Coletivo e individual de Passageiros, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 7.481 de 23.12.1993. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais. RESOLVE: Art. 1º – Atribuir aos servidores JOSE ROBERIO XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 020702 (titular) e, ANA BEATRIZ BELTRAO MAGALHAES LEMOS, matrícula nº 022396 (suplente), as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito do(a) EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Art. 2º – As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE**.

*** **

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018 - CONTRATANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: MT & A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste aditivo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fundamenta-se o presente instrumento na Cláusula Oitava do referido Contrato, no Processo Administrativo nº P141124/2020 e art. 57, da Lei Federal 8.666 / 93. CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de maio de 2021. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE**. **Vitória Albano Carvalho - MT&A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - CONTRATADA**. **George Dantas Paiva – DIRETOR JURÍDICO**. OAB. 25.200.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021 - CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.621.791/0001-53. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30. DO OBJETO CONTRATUAL: O Objeto do presente Contrato consiste na contratação de empresa especializada para gerenciamento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartões microprocessados com chip e/ou tarja magnética, compreendendo o fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados pela contratada para atender aos servidores e aos senhores vereadores da câmara municipal de Fortaleza, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e demais exigências deste Edital. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002, e subsidiariamente, nos dispositivos da